



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
 agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

PROTÓCOLO Nº 9651/2024
 FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____
 RECEBIDO EM 09/10/24
 ENCARREGADO

Secretaria/Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.

Responsável pela Demanda:

José Luis de Araújo

Portaria: nº 8.776

Tel. (27) 9 9947-3992

E-mail:

agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

1. Objeto:

Contratação de Serviços Especializados para Execução de Perfuração de Poços Tubulares Profundos.

2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade:

Considerando as condições precárias de armazenamento de água na comunidade do Córrego Lapa no Patrimônio do São José do Honorato no Município de São Domingos do Norte/ES, a população ali existente vem sendo exposta a sérios riscos de saúde, incluindo contaminação por agentes patogênicos presentes na água armazenada em condições inadequadas.

Com a perfuração de poços tubulares profundos pode fornecer a esta comunidade uma fonte de água mais confiável e segura, reduzindo a dependência de fontes superficiais suscetíveis à contaminação.

Sendo assim, para solucionar este problema se faz necessário à implantação de poços tubulares profundos (poços artesianos) para atender a esta comunidade.

As atividades descritas neste Termo de Referência contribuirão para o atendimento das necessidades da população da comunidade supracitada e desta forma contribuindo com a qualidade de vida dos munícipes.

3. Forma de Contratação Sugerida:

Dispensa de Licitação

4. Descrição dos Itens:

| Lote | Item | Descrição/Especificação | Marca | UN. | Quant. |
|------|------|---|----------------|-----|--------|
| | 01 | Contratação de serviços especializados para execução de perfuração de poços tubulares profundos, destinados a atender às necessidades da comunidade do Córrego Lapa, situada no Patrimônio do São José do Honorato, no município de São Domingos do Norte, estado do Espírito Santo. O serviço compreende a | (se aplicável) | | 01 |



| | | | |
|---|--|--|--|
| perfurção de poço até uma profundidade de 60 metros, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários, bem como a mão de obra qualificada para execução dos trabalhos. | | | |
|---|--|--|--|

5. **Estimativa do valor da contratação:** A estimado do valor a contratar será de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

6. Observações gerais:

6.1 Etapas e Prazos Previstos

O contrato é constituído em uma única etapa ao longo de sua vigência, sendo os serviços executados sob demanda.

O prazo para iniciar a execução será de 05 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

Nos casos de emergência a CONTRATADA deverá dispor de todos os recursos para atendimento no prazo de até 24 horas após emissão da Ordem de Serviço da CONTRATANTE.

6.2. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Município de São Domingos do Norte, em até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá até o décimo dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

6.3. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pelo servidor efetiva **Ailton Assis Santos**.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 02 de maio de 2024.

Jose Luis de Araujo
Jose Luis de Araujo
 Secretário Municipal de Agricultura
 Portaria nº 8.776

02



Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 15/2024

1. Descrição da necessidade

As condições de armazenamento de água na comunidade do Corrego Lapa no Patrimônio do São José do Honorato no Município de São Domingos do Norte/ES, encontrasse em estado precário, a população ali existente vem sendo exposta a sérios riscos de saúde, incluindo contaminação por agentes patogênicos presentes na água armazenada em condições inadequadas.

Com a perfuração de poços tubulares profundos pode fornecer a esta comunidade uma fonte de água mais confiável e segura, reduzindo a dependência de fontes superficiais suscetíveis à contaminação.

Sendo assim, para solucionar este problema se faz necessário à implantação de poços tubulares profundos (poços artesianos) para atender a esta comunidade.

2. Requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura

3. Descrição dos requisitos da contratação

Sistema de captação de água potável em quantidade suficiente para atender a demanda do Corrego Lapa no Patrimônio do São José do Honorato no Município de São Domingos do Norte/ES.

Sistema de tratamento de água que garanta a potabilidade da água fornecida.

Sistema de monitoramento da qualidade da água ao longo de toda a cadeia de abastecimento.

Capacidade técnica e operacional da empresa contratada para realizar todas as atividades necessárias para garantir o abastecimento de água potável de forma eficiente e segura

4. Levantamento de mercado

Serão realizadas pesquisas de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de perfuração de poços tubulares profundos.

Serão analisadas as propostas técnicas e comerciais das empresas, levando em consideração a qualidade dos serviços, a experiência no ramo e os custos envolvidos.

5. Descrição da solução como um todo

A região apresenta um déficit na oferta de água potável, e a perfuração de poços tubulares permite acessar uma fonte subterrânea de água, que é mais estável e menos suscetível a variações climáticas.

Os poços tubulares terão tecnologia de filtragem e tratamento adequados, garantindo uma água de qualidade para consumo humano, livre de contaminações e impurezas.

A utilização de poços tubulares como fonte de abastecimento reduz a pressão sobre os recursos hídricos superficiais, promovendo a proteção dos mananciais e ecossistemas locais.

Certificar-se a empresa contratada esteja devidamente registrada e licenciada para realização dos serviços deste objeto.

12. Providências a serem adotadas

Além disso, a contratação desta solução permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ao direcionar de forma eficiente os esforços da equipe técnica e os investimentos financeiros em uma medida que solucionará de forma definitiva o problema de abastecimento de água nessa área específica. Com isso, haverá uma otimização dos recursos disponíveis, resultando em benefícios tanto econômicos quanto sociais para a comunidade atendida.

Com a perfuração de poços tubulares no Córrego mencionados, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, pretende garantir um abastecimento contínuo de água potável para a população local.

11. Resultados pretendidos

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orgamentária Anual.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

9. Contratação correlatas e/ou interdependentes

Não haverá parcelamento pela natureza do objeto.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O valor da contratação será determinado com base na proposta recebida durante o processo de contratação, levando em conta os custos estimados e quaisquer outros custos associados à prestação dos serviços. É importante garantir que o valor estimado da contratação seja suficiente para garantir a qualidade dos serviços prestados.

7. Estimativa do valor da contratação

Para a elaboração da composição de preços foi utilizada uma pesquisa de preços no mercado e em licitações anteriores.

6. Estimativa da quantidade a serem contratadas

Em suma, a escolha da perfuração de poços tubulares como solução para os desafios de abastecimento de água potável no Córrego da Lapa, apresenta benefícios técnico-operacionais e econômicos claros, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a sustentabilidade ambiental da região.

Com a diversificação das fontes de água potável por meio de poços tubulares, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES garantirá uma maior segurança no fornecimento de água para os moradores dessas localidades, reduzindo os riscos de desabastecimento.

A perfuração de poços tubulares possui um custo inicial de implementação, mas a longo prazo demonstra ser economicamente vantajosa, pois evita gastos recorrentes com manutenção de sistemas de captação convencionais.



04

Mantenha uma comunicação eficiente e transparente com a empresa contratada, esclarecendo dúvidas, fornecendo orientações e monitorando o progresso do serviço. Uma comunicação aberta ajuda a evitar mal-entendidos e a resolver problemas de forma rápida e eficaz.

13. Possíveis impactos ambientais

A perfuração de poços tubulares, quando realizada sem as devidas precauções e regulamentações, pode causar uma série de impactos ambientais. Esses impactos podem variar dependendo da localização, profundidade do poço, características do aquífero e práticas de perfuração. Aqui estão alguns dos principais impactos ambientais:

Diminuição do Nível do Aquífero: A extração excessiva de água pode levar à redução dos níveis de água subterrânea, o que pode causar a diminuição dos recursos hídricos disponíveis para outras fontes, como rios e lagos, afetando o ecossistema local.

Substância do Solo: A retirada contínua de grandes volumes de água pode levar ao rebaixamento do solo, fenômeno conhecido como subsidência. Isso pode causar danos a edificações, estradas e outras infraestruturas.

Intrusão Salina: Em áreas costeiras, a perfuração de poços pode levar à intrusão de água salgada no aquífero de água doce, contaminando o abastecimento de água potável e prejudicando a agricultura e a vegetação local.

Contaminação de Aquíferos: A perfuração inadequada ou a má construção dos poços podem resultar na contaminação dos aquíferos com produtos químicos, resíduos industriais, efluentes agrícolas ou esgotos, colocando em risco a qualidade da água subterrânea.

Impactos em Ecossistemas Dependentes de Água Subterrânea: Ecossistemas que dependem de água subterrânea, como pântanos, nascentes e certas florestas, podem ser afetados negativamente pela extração excessiva de água, resultando na perda de biodiversidade e na degradação dos habitats.

Alteração dos Fluxos Hidrológicos: A perfuração e a extração de água podem alterar os fluxos naturais dos aquíferos e as interações entre as águas superficiais e subterrâneas, potencialmente afetando a disponibilidade de água para outros usos e ecossistemas.

Riscos Geológicos: A perfuração em áreas com falhas geológicas pode induzir atividade sísmica. A injeção de água em alta pressão durante a perfuração ou fraturamento pode aumentar o risco de terremotos induzidos.

Impactos na Vegetação e Agricultura: A redução dos níveis de água subterrânea pode afetar a disponibilidade de água para a vegetação e a agricultura, resultando em estresse hídrico, menor produtividade agrícola e perda de cobertura vegetal.

Para mitigar esses impactos, é crucial seguir boas práticas de gestão de recursos hídricos, como:

- Realizar estudos hidrogeológicos detalhados antes da perfuração.
- Monitorar os níveis de água subterrânea regularmente.
- Implementar regulamentações rigorosas para a perfuração e operação de poços tubulares.
- Promover o uso sustentável da água e a recarga artificial dos aquíferos, quando necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

- Garantir que os poços sejam construídos com materiais adequados e técnicas corretas para evitar contaminação.

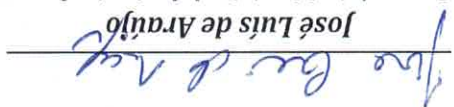
Ao adotar essas práticas, é possível minimizar os impactos ambientais e garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos subterrâneos.

14. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento desta Secretaria declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Responsável

São Domingos do Norte/ES, 02 de maio de 2024.


José Luis de Araújo
Secretário Municipal de Agricultura

3.5 O transporte de materiais e equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo apropriado por unidade de poço tubular profundo perfurado e testado, compreendendo todos os necessários.

3.4 Correrá por conta única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, encargos sociais e custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços aqui especificados, bem como despesas com locomoção, hospedagem e alimentação do pessoal se necessário.

3.3 A mão de obra a ser utilizada pela CONTRATADA correrá por conta única e exclusiva da mesma. 3.2 O fornecimento de materiais, como ferramentas, utensílios, reservatório de água, tubulações cabos elétricos, bomba de água e equipamentos necessários à execução dos trabalhos se fará por conta única da CONTRATADA, salvo casos excepcionais indicados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

3.1 Para execução das obras e serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT e da CONTRATANTE, bem como as instruções complementares a serem fornecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, desde que mantidos os mesmos objetivos da data de publicação deste Termo de Referência.

3. PRELIMINARES

2.5 As atividades descritas neste Termo de Referência contribuirão para o atendimento das necessidades da população da comunidade supracitada e desta forma contribuindo com a qualidade de vida dos munícipes.

2.4 Sendo assim, para solucionar este problema se faz necessário à implantação de poços tubulares profundos (poços artesianos) para atender a esta comunidade.

2.3 Com a perfuração de poços tubulares profundos pode fornecer a esta comunidade uma fonte de água mais confiável e segura, reduzindo a dependência de fontes superficiais suscetíveis à contaminação.

2.1 Considerando as condições precárias de armazenamento de água na comunidade do Córrego Lapa no Patrimônio do São José do Honorato no Município de São Domingos do Norte/ES, a população ali existente vem sendo exposta a sérios riscos de saúde, incluindo contaminação por agentes patogênicos presentes na água armazenada em condições inadequadas.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

Contratação de serviços especializados para execução de perfuração de poços tubulares profundos, destinados a atender às necessidades da comunidade do Córrego Lapa, situada no Patrimônio do São José do Honorato, no município de São Domingos do Norte, estado do Espírito Santo. O serviço compreende a perfuração do poço até uma profundidade de 60 metros, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários, bem como a mão de obra qualificada para execução dos trabalhos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL: (27) 3742-1219 CNPJ36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



07



08

serviços relacionados aos mesmos, tais como: carga, transporte e locomoção de poço para poço, descarrega, posicionamento e instalação dos mesmos nos locais de execução dos serviços.
3.6 O perfeito funcionamento do poço tubular profundo perfurado é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, portanto, a mesma deverá ler e analisar atentamente as Normas vigentes. Sob nenhuma hipótese poderá alegar o desconhecimento do conteúdo destas.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES DE CAMPO

4.1 O local para perfuração do poço deverá ser devidamente preparado para receber os equipamentos e seus acessórios, bem como para a construção de pequenas obras temporárias, tais como: barracas, reservatório de água, caixa de lama, etc.

4.2 A área de serviço deverá ser convenientemente protegida evitando-se a entrada de animais e pessoas estranhas que possam prejudicar a ordem e o bom andamento dos trabalhos.

4.3 Deverão ser tomadas todas as precauções para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção e segurança, de acordo com a ABNT.

4.4 Todos os procedimentos descritos nos parágrafos anteriores e seus custos são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.5 Os serviços somente se iniciarão após a emissão, pela CONTRATANTE, da Ordem de Serviço, onde constará a descrição do serviço pretendido.

4.6 As Ordens de Serviço, emitidas pela CONTRATANTE e aprovadas pelas partes, passarão a integrar o contrato como seus anexos, para todos os efeitos.

4.7 A CONTRATADA não poderá executar quaisquer serviços que não constem na Ordem de Serviço aprovada.

4.8 As Ordens de Serviço, emitidas pela CONTRATANTE e aprovadas pelas partes, passarão a integrar o contrato como seus anexos, para todos os efeitos.

4.9 Constituirá motivo de advertência escrita a realização de serviços antes da emissão da Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE.

5. PERFURAÇÃO

As profundidades das perfurações serão definidas em cada caso pela Fiscalização da CONTRATANTE.

A perfuração de poço artesiano tubular profundo deverá ser em 9.7/8" no sedimento e em 6" 1/8 em rocha sã, conforme solicitações da CONTRATANTE.

Os níveis de água serão medidos pela manhã, antes do reinício dos trabalhos, e à tarde, no término do turno de trabalho, durante as diversas fases da perfuração, e, ainda, as variações eventuais no decorrer da marcha dos trabalhos.



6. REVESTIMENTO

6.1 O poço deverá ser revestido com uma tubulação que estabeleça ligação única entre o aquífero, ou aquíferos aproveitados, e o ambiente externo, permitindo o isolamento das demais camadas.

6.2 Em caso de revestimento parcial, o tubo de revestimento deverá penetrar no mínimo 1,0m (um metro) na rocha consolidada, estabelecendo-se a necessária vedação. A critério da Fiscalização da CONTRATANTE, esta medida poderá ser alterada.

6.3 Os tubos de revestimento poderão ser rosqueados, e deverão ter, na extremidade inferior, reforços para sua proteção.

6.4 O poço deverá ser vedado com uma tampa dotada de dois parafusos de fixação.

6.5 De conformidade com o método de construção, poderá ser previsto um tubo de revestimento externo, permanente ou temporário. A escolha do tipo e espessura desse tubo poderá ficar a cargo da CONTRATADA, desde que não venha prejudicar as condições de trabalho, ou as características do poço acabado. Deverá, entretanto, ser perfeitamente definido pela CONTRATADA em sua proposta, quando se tratar de revestimento permanente.

7. VEDAÇÃO

7.1 O poço deverá ser convenientemente vedado com pasta de cimento, introduzida a partir do fundo para a superfície, com o objetivo de impedir a contaminação por águas superiores e proteger os tubos de revestimento contra corrosão.

7.2 A pasta será preparada com cimento e areia, e com no mínimo de água necessária para dar à mistura uma suficiente plasticidade que permita sua livre introdução no espaço anelar.

7.3 Caso haja pré-filtro e filtro, deverão ser tomadas medidas que possibilitem a boa execução destes serviços, como utilização de: tubos para introdução do material, retentor na base do revestimento de boca, etc.

7.4 Em poços empredregulhados, em que a camada envoltória de pedregulho atinja a parte superior do poço, deverá ser feita a cimentação até uma profundidade de 10,00m (dez metros) a partir da superfície, tomando-se o cuidado de deixar embudidos os tubos para a introdução adicional de pedregulhos.

7.5 Poços tubulares que apresentarem desmoronamentos no espaço anelar, antes da realização da cimentação, deverão ser reabertos com lama de perfuração, para permitir a adequada cimentação conforme previsto em Normas técnicas.

8. LAJE DE PROTEÇÃO

8.1 Deverá ser executada, como acabamento de superfície, uma laje de concreto moldada no local, envolvendo o tubo de revestimento e impedindo a entrada de águas superficiais no poço.

8.2 A laje deverá ter declividade do centro para as bordas, espessura mínima de 20 cm (vinte centímetros), com diâmetro de 2,50 m (dois metros e meio).

09

11.3 O método de colocação do material de pré-filtro deverá ser por bombeamento com fluido, numa operação contínua e cuidadosa. Somente em casos excepcionais e com a autorização da CONTRATANTE, será aceita a colocação por gravidade, preferencialmente com a utilização de tubo de introdução.

11.2 A espessura mínima do pré-filtro deverá ser de 75 mm e o diâmetro do material que o constitui deverá ser dimensionado a partir das regras já consagradas na prática.

11.1 Deverá ser colocado pré-filtro de areia selecionada ou brita apropriada, envolvendo o filtro no espaço anelar circunjacente ao revestimento permanente, desde o fundo até 10,00m (dez metros) abaixo da superfície do terreno.

11. PRÉ-FILTRO

10.7 Todas as conexões e peças acessórias do filtro deverão ser de material idêntico ao do filtro, salvo casos especiais e a critério da Fiscalização da CONTRATANTE.

10.6 O filtro deverá ser dotado de conexão estanque para sua ligação com o revestimento permanente.

10.5 O filtro não deverá apresentar, após a sua instalação, quebras de alinhamento em quaisquer das juntas.

10.4 Para efeito de determinação da área útil do filtro, deverá ser consideradas as velocidades de passagem da água através dos orifícios não superiores a 5 cm/s e de preferência inferiores a este valor.

10.3 Os materiais de fabricação do filtro deverão ser resistentes à eventual ação corrosiva da água a ser captada.

10.2 Os filtros deverão assegurar a máxima entrada possível de água ao interior do poço com a menor perda de carga, impedir a passagem de areia, permitir o desenvolvimento do poço e suportar pressões exercidas pelas camadas envolventes.

10.1 Deverá ser usado filtro sempre que se constatar a existência de aquíferos significativos em camadas inconsistentes, ficando a instalação deste a critério da CONTRATANTE.

10. INSTALAÇÃO DE FILTRO

O perfurador deverá retirar amostras a cada 2,00m (dois metros) e em todas as mudanças de formação geológica. Deverá guardá-las convenientemente em caixa de amostragem, com a indicação de profundidade em que foram colhidas durante os serviços de perfuração.

9. AMOSTRAGEM

8.3 O tubo de revestimento interno e os tubos de introdução do material adicional ao pré-filtro, se existentes, deverão ficar salientes 40 cm e 10 cm, respectivamente, acima da laje ou da cota de inundação definida pela CONTRATANTE.



[Handwritten signature]

13.4 A extração de água, por meio de bomba submersa, para a realização do ensaio, só poderá ser aceita mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.

13.3 O ensaio deverá ser feito por meio de ar comprimido, utilizando-se compressores com capacidade de extrair uma vazão igual ou superior à prevista ou que for especificada no projeto.

13.2 A CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos e aparelhos auxiliares necessários, tais como: motores, bombas, geradores, compressores, dispositivos para medição de vazão e determinação dos níveis de água e outros, em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que o ensaio não venha a ser prejudicado por falta ou condições de utilização dos mesmos, e/ou negligência do responsável pela perfuração do poço.

13.1 Concluído o poço, deverá ser procedido o ensaio final de vazão, podendo contar com a presença de um técnico, a critério da CONTRATANTE. Atrasos na conclusão dos serviços caracterizam descumprimento de contrato.

13. TESTE DE VAZÃO

12.7 A quantidade de areia em água de poço, após seu desenvolvimento, deverá limitar-se a 10 g/m³ (10 gramas por metro cúbico), podendo a CONTRATANTE rejeitar o recebimento do poço se esta condição não for verificada, em consequência de má condução dos serviços ou de emprego de materiais inadequados.

12.6 O processo de desenvolvimento deverá ser efetuado durante o período em que for necessário, até se constatar que nenhuma ou pouca areia ou outro material, está sendo arrastado para o interior do poço.

12.5 Pistoneamento com êmbolo sólido (pistão), semi-sólido (com válvula) ou de molas, utilizando-se máquinas perfuratrizes à percussão ou rotativas adaptadas.

12.4 Injeção forçada de água com aspersão através de bocais na altura do filtro.

12.3 Bombeamento intermitente com bomba sem válvula e pé ou com ar comprimido.

12.2 O desenvolvimento do poço poderá ser feito mediante um ou mais dos métodos seguintes:

12.1 Após a colocação do filtro e pré-filtro, quando houver, a CONTRATADA deverá realizar o desenvolvimento do poço, a fim de lavar e acomodar as camadas circunjacentes ao filtro.

12. DESENVOLVIMENTO

12.1.5 Após a colocação do pré-filtro e concluído o desenvolvimento do poço, deverá ser colocado no espaço anelar dos 10,00m (dez metros) iniciais, e antes de sua cimentação, 1 (um) tubo de diâmetro nominal de 50mm, para permitir a introdução adicional do material do pré-filtro.

12.1.4 O adicionamento complementar do pré-filtro, deve ser assegurado durante o desenvolvimento do poço.



[Handwritten signature]

acessos.

15.2 Serão removidos todos os entulhos do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os

a Fiscalização determinar.

15.1 Após o término das obras e antes do pagamento final contratual, a CONTRATADA removerá todas as construções temporárias com exceção das propriedades de outros e das que

15. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

obturado.

14.3 Verificando-se o abandono da perfuração por determinação da CONTRATANTE ou por iniciativa da própria CONTRATADA, o poço deverá ser obrigatoriamente e convenientemente

introdução de instrumentos de medidas.

14.2 A fim de se permitir futuras medições de nível de água, deverá ser aberto num ponto conveniente da tampa do poço, um orifício obturável de 25 mm de diâmetro que permita a fácil

superfície do terreno.

14.1 Concluídos os trabalhos precedentes, deverá ser construída a laje de proteção sobre a

14. ACABAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES

danos a terceiros.

13.11 Deverão ser tomados todos os cuidados para que a água proveniente dos ensaios não cause

horas de observação.

13.10 Deverão ser anotadas todas as medidas de tempo e retorno do nível d'água no período de recuperação do poço, até que o mesmo recupere 80% do rebaixamento medido, não excedendo 24

CONTRATANTE.

13.9 Durante o ensaio de vazão, deverão ser efetuadas medidas dos níveis dinâmicos de todos os poços circunvizinhos, no raio de 200 metros, avaliando-se a interferência dos mesmos, a critério da

precisão de 5 mm.

13.8 A determinação dos níveis de água do poço bombeado deverá ser feita por meio de sonda elétrica. Não será permitido o uso de sistema pneumático. As leituras deverão ser feitas com

volumétrico.

13.7 A água extraída deve ser medida por qualquer dispositivo que permita determinar a vazão com segurança. A vazão medida deverá ser expressa em L/s (litros por segundo), L/h (litros por hora) ou m³/h (metros cúbicos por hora). A critério da CONTRATANTE poderá ser usado o método

do período de bombeamento.

13.6 O período mínimo de funcionamento do compressor, durante o ensaio, deverá ser de 24 horas. A CONTRATANTE poderá, na ocasião do ensaio, determinar, em vista das circunstâncias, a alteração

energia motriz.

13.5 O equipamento de bombeamento deverá permitir uma operação ininterrupta de, pelo menos, 72 horas, sendo aconselhável o emprego de motores elétricos ou motores à diesel como fonte de



13
Dine

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

19. DAS SANÇÕES

O prazo contratual terá vigência de 12 meses para que o serviço seja realizado, contados a partir da data de sua assinatura.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.3 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, os mesmos serão devolvidos, definindo novos prazos para promover as devidas correções.

17.2 No caso da instalação e urbanização de poços, os serviços serão pagos após o aceite pela Fiscalização da CONTRATANTE.

17.1 Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, no caso da perfuração de poços e execução de teste de bombeamento, os mesmos estarão aptos a serem medidos.

17. RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

16.4 Somente serão considerados motivos para prorrogação dos prazos fixados no Termo de Referência e na contratação, aqueles definidos no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

16.3 Nos casos de emergência a CONTRATADA deverá dispor de todos os recursos para atendimento no prazo de até 24 horas após emissão da Ordem de Serviço da CONTRATANTE.

16.2 O prazo para iniciar a execução será de 05 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

16.1 O contrato é constituído em uma única etapa ao longo de sua vigência, sendo os serviços executados sob demanda.

16. ETAPAS E PRAZOS PREVISTOS



M.B.
[Handwritten signature]

- g) Convocar a CONTRATADA para reuniões técnicas. A CONTRATANTE se compromete a estabelecer as datas e horários das convocações com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência das reuniões físicas e de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência das reuniões virtuais, de modo a possibilitar o planejamento e comparecimento por parte da CONTRATADA.
- f) Proibir ou interromper todo e qualquer serviço cuja realização contrarie as normas próprias ou da legislação vigente.
- e) Diligenciar através dos setores competentes para assegurar o cumprimento do contrato.
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidas no contrato.
- c) Liberação das áreas.
- b) Definições técnicas.
- a) A fiscalização da execução dos serviços.

Será responsabilidade da CONTRATANTE:

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,03333% por dia de atraso.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



14
 [Handwritten signature]

- a) Obedecer aos prazos constantes nas ordens de serviço, que serão devidos previamente à emissão das mesmas, em conjunto com a fiscalização da CONTRATANTE.
- b) Ter mobilidade e flexibilidade para atender os serviços/obras que lhe for repassada, assim como o número de equipes deverá ser suficiente para atender a simultaneidade da execução dos serviços/obras, em poucos tubulares profundos distintos, conforme determinação da fiscalização da CONTRATANTE.
- c) Fornecer cronograma de desenvolvimento das atividades.
- d) Para os casos fortuitos que ensejem dilação nos prazos estipulados no cronograma, a CONTRATADA deverá fazer a solicitação e justificativa por escrito à unidade gestora responsável pela fiscalização da CONTRATADA, que, com base nessas informações, procederá à análise do pleito em questão, para concordância ou não com o aditamento no prazo do serviço.
- e) Manter todos os seus empregados com os equipamentos de segurança necessários, para cada tipo de atividade, conforme especificações das normas técnicas vigentes.
- f) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPIC), ferramentas e equipamentos compatíveis com a execução do serviço/obra.
- g) Obedecer às normas de segurança previstas para execução dos serviços/obras contratados, procurando observar as normas de segurança do trabalho adotadas pela CONTRATANTE.
- h) Fornecer materiais necessários à execução dos serviços/obras conforme as especificações da CONTRATANTE.
- i) Indicar um preposto para o acompanhamento do contrato e demais relações com o gestor contratual.
- j) Repassar aos empregados envolvidos na execução dos serviços/obras às cláusulas contratuais.
- k) Facilitar, ao máximo, o trabalho da fiscalização da CONTRATANTE.
- l) Executar os serviços/obras especificados dentro dos prazos determinados pela CONTRATANTE. Atrasos serão passíveis de multa.
- m) Refazer os serviços/obras executados que tiveram falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre as suas expensas, quando solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.
- n) Restituir e se responsabilizar por todos os danos ou prejuízos que causarem a CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falhas na execução dos serviços/obras.

Será responsabilidade da CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ: 36.350.312/0001-72
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
 agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



15

Nos preços ofertados devem estar incluídos todos os insumos necessários para a elaboração dos serviços, conforme suas respectivas regulamentações, abrangendo os custos de mão-de-obra e de materiais/acessórios/equipamentos necessários à execução dos serviços. O preço ofertado para a execução plena e total do objeto desta contratação não poderá ser alterado, em hipótese alguma, ficando entendido que a CONTRATANTE não acatará nenhuma reivindicação futura, a que título for, que objetive modificar o valor contratual, salvo os casos previstos em lei.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Secretário, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O objeto será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **AILTON DE ASSIS SANTOS**.

24. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação, correrão a conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Estima-se uma contratação no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Município de São Domingos do Norte, em até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá até o décimo dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

21. DO PAGAMENTO

s) Após a conclusão e aprovação do serviço/obra pela fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar relatório fotográfico, comprovando os serviços executados.

r) Sinalizar os serviços/obras de modo a evitar acidentes, transtornos, impedimentos, insegurança, e de tal forma que não atrapalhem as atividades normais da CONTRATANTE.

q) A conferência dos quantitativos de materiais entregues nas frentes de serviço/obra.

p) Garantir o pagamento em dia da remuneração de seus empregados, que jamais serão considerados da CONTRATANTE, bem como todos os encargos trabalhistas, sociais previdenciários, tributários e quaisquer outros decorrentes da execução dos serviços/obras contratados, não podendo ser debitada a CONTRATANTE nenhuma despesa, seja para transportes, diária, alimentação ou qualquer outro fim que não tenha sido incluído no preço proposto. O não cumprimento desse item pode acarretar rescisão do Contrato.

o) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que causarem ao meio ambiente.



Handwritten signature or initials in the bottom left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@sao Domingosnorte.es.gov.br

A CONTRATADA deverá facilitar a atuação da Fiscalização da CONTRATANTE, instruindo o responsável para atender, a qualquer momento, solicitações desta, no sentido de verificar a aplicação das normas, bem como a situação do poço em execução.

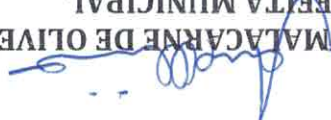
A CONTRATANTE, através de sua fiscalização ou de prepostos seus, se reserva o direito de realizar controle de qualidade durante a execução da obra pela CONTRATADA, tanto dos insumos básicos como do produto acabado. Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos quantas vezes forem necessários, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

São Domingos do Norte/ES, 02 de maio de 2024.

Jose Luis de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA - BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



São Domingos do Norte- ES, 03 de maio de 2024.

1 - Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providências.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2651/2024
REQUERENTE: SEMAG
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA



18
Dm

SEMARH

DESPACHO

Processo: 2651/2024

Ao

Sector de Compras

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular profundo, visando atender as eventuais necessidades da SEMAG conforme solicitado.

Em 05 de maio de 2024.

Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

São Domingos do Norte, 19 de junho de 2024.

Segue o processo nº 2651/2024 – Contratação de serviços especializados para execução de perfuração de poços tubulares profundos. SEMAG, com os órgãos das seguintes empresas: CSB ALVES PERFORAÇÕES, ECOMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, H20 POÇOS DO BRASIL EIRELI e R NERES SANTANA LTDA.

DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Getêher Lopes de Farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72





Cotação de poço artesiano

Assunto: <compras@saodominingosdonorte.es.gov.br>
 De: <clovisgentiljunior@gmail.com>
 Para: <contato@maisaguapocos.com.br>, <csb.pocosartesiano@gmail.com>
 Cco: <csb.pocosartesiano@gmail.com>
 Data: 11/06/2024 13:35

- ORÇAMENTO DE POÇO ARTESIANO.docx (~13 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 11/06/2024

Boa Tarde!

Segue descrição de poço artesiano para cotação de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, deste município. Aguardo sua resposta.

Obrigada

Setor de Compras

Nova Venécia - ES 10 de junho de 2024

Camila Sousa Braquense Alves - ME
CNPJ: 28.498.607/0001-62
CSB ALVES PERFURAÇÕES - ME

Prazo de entrega: 30 dias
Prazo de validade: 60 dias

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | UNIT | TOTAL |
|-------|------|-------|---|--------------|--------------|
| 01 | PS | 01 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS. O SERVIÇO COMPREENDE A PERFURAÇÃO DO POÇO ATÉ UMA PROFUNDIDADE DE 60 METROS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS | RS 49.980,00 | RS 49.980,00 |
| TOTAL | | | | | |

A Prefeitura Municipal De São Domingos do Norte - ES

ORÇAMENTO

CSB ALVES PERFURAÇÕES-ME CNPJ: 28.498.607/0001-62
Rua Aparecida nº 266 Bairro Margaretth Nova Vencsa - ES
CEP: 29.830-000
Telefone: (27) 99880-521





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C S B ALVES PERFURACOES**
CNPJ: **28.498.607/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descondição para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:32:36 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **63EE.980C.22B4.B90D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição:

28.498.607/0001-62

Razão

C S B ALVES PERFURACOES

Social:

RUA ITABUNA 57 / SAO FRANCISCO / NOVA VENECIA / ES / 29830-000

Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502315379533822

Informação obtida em 11/06/2024 15:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar



Autenticação eletrônica: 001A.423A.BE30.D8EF

Vitória, 11/06/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 11/06/2024, válida até 09/09/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 28.498.607/0001-62

Certidão Nº 20240000739443

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certifica-se que **C S B ALVES PERFURACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.498.607/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

de sua expedição.

Nome: **C S B ALVES PERFURACOES (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **28.498.607/0001-62**
Certidão nº: **40815260/2024**
Expedição: **11/06/2024, às 15:26:43**
Validade: **08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



R NERES SANTANA LTDA

Valor por extenso: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
 Nome da empresa: R NERES SANTANA LTDA
 CNPJ: 43.389.841/0001-45
 Endereço: AVENIDA MONTE CARLO, Nº 61A
 Bairro: SANTA HELENA Cidade: COLATINA - ES Cep: 29.705-732
 E-mail: artesianos.santana@gmail.com Telefone: (27)99738-2988
 Prazo de entrega: 30 dias.
 Prazo de validade: 60 dias.

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|-----------|-------|--------|---|---------------|---------------|
| 01 | PS | 01 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS. O SERVIÇO COMPREENDE A PERFURAÇÃO DO POÇO ATÉ UMA PROFUNDIDADE DE 60 METROS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. | R\$ 55.000,00 | R\$ 55.000,00 |
| VR. TOTAL | | | | | |

A Prefeitura de São Domingos do Norte - ES

R NERES SANTANA LTDA
 CNPJ 43.389.841/0001-45
 AV. MONTE CARLO, 61A, SANTA HELENA
 COLATINA - ES
 TELEFONE: (27) 99738-2988



ORÇAMENTO

Handwritten signature/initials



Volta
Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

43.389.841/0001-45

Razão Social:

R NERES SANTANA

Endereço:

AV ANDRE FACHETTI 316 SALA B / SANTA HELENA / COLATINA / ES /
29705-731

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060804245759946936

Informação obtida em 17/06/2024 09:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R NERES SANTANA LTDA
CNPJ: 43.389.841/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:49:51 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/12/2024. Código de controle da certidão: **4C0A.5C13.6B3F.0498** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certifica-se que **R NERES SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.389.841/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

Nome: R NERES SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.389.841/0001-45
Certidão nº: 42473868/2024
Expedição: 17/06/2024, às 09:50:33
Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Proposta Comercial

A/c Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - ES
 Ao Setor de Compras

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | UNIT | TOTAL |
|--------------|------|-------|--|--------------|---------------|
| 01 | PS | 01 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS. O SERVIÇO COMPREENDE A PERFURAÇÃO DO POÇO ATÉ UMA PROFUNDIDADE DE 60 METROS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. | R\$51.590,00 | R\$ 51.590,00 |
| TOTAL | | | | | |

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo p/ execução: 30 dias
 Forma de pagamento: Avista.

33.902.805/0001-80
H2O POÇOS DO BRASIL LTDA.
 Av. Prof. Orlando Ayares, 1102
 Governador Roberto Silveira
 CEP 28.300-000 - Itaperuna - RJ

Itaperuna - RJ 11/06/2024

Imprimir Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.902.805/0001-80

Razão Social:

H20 POCOS DO BRASIL LTDA

Endereço:

- AV PREF ORLANDO TAVARES 1102 - / - / ITAPERUNA / RJ / 28300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060105065361380019

Informação obtida em 11/06/2024 14:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H2O POCOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.902.805/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fcb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:53:11 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **CC3D.E91D.10EB.6CA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000738976

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 33.902.805/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 11/06/2024, válida até 09/09/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/06/2024.

Autenticação eletrônica: 0014.A33A.BE30.CEAD



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

A autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação Inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.902.805/0001-80, NÃO CONSTA como **CERTIFICA-SE QUE H2O POCOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS),**

de sua expedição.

Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Expedição: 11/06/2024, às 14:42:11

Certidão nº: 40799172/2024

CNPJ: 33.902.805/0001-80

Nome: H2O POCOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



[Handwritten signature]



ECOMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

AV. ZULAMITH BITTENCOURT, 300 LOJA 02 CIDADE NOVA ITAPERUNA RJ
 CNPJ: 44.646.375/0001-07 IE 12326181

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte -ES

ORÇAMENTO

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | UNIT | TOTAL |
|-------|------|-------|---|--------------|--------------|
| 01 | PS | 01 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POCOS TUBULARES PROFUNDOS. O SERVIÇO COMPRENDE A PERFURAÇÃO DO POÇO ATÉ UMA PROFUNDIDADE DE 60 METROS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. | R\$50.500,00 | R\$50.500,00 |
| TOTAL | | | | | |

- Todos os itens estão com valores à vista.
- Prazo de Entrega: Imediato
- Orçamento valido para 60 dias.

ECOMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 44.646.375/0001-07 I.E: 12326181
 Av. Zulamith Bittencourt, Nº 300, Cidade Nova
 Itaperuna/RJ - CEP 28300-000

ECOMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 CLOVIS GENTIL JUNIOR
 22 3824-8050 22 999993959

Itaperuna 12/06/2024.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.646.375/0001-07
Razão Social: ECOMIX COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: AV 24 DE OUTUBRO 171 / PQ TARCISIO MIRANDA / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28024-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024
Certificação Número: 2024052503315721657823
 Informação obtida em 11/06/2024 14:23:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar

3*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.646.375/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:35:01 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/10/2024. Código de controle da certidão: **BF5A.7DE1.B6A9.DFD4** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

38



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000738775

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 44.646.375/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 11/06/2024, válida até 09/09/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.setfaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/06/2024.

Autenticação eletrônica: 0023.183A.BE30.CA96



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certifica-se que **ECOMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.646.375/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Nome: **ECOMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **44.646.375/0001-07**
Certidão nº: **40792326/2024**
Expedição: **11/06/2024**, às **14:24:41**
Validade: **08/12/2024 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

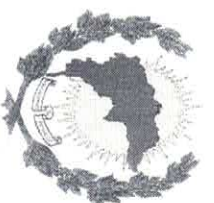
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





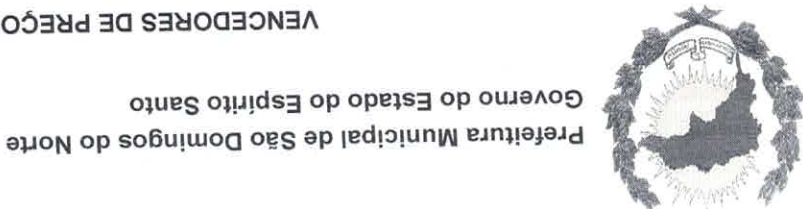
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



19/06/2024 13:48:18

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000031/2024 - 17/06/2024 - Processo Nº 002651/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

| Item | Lote | Codigo | Especificação | Unidade | Quantidade | C S B ALVES PERURACÕES | | ECOMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | | H2O POÇOS DO BRASIL EIRELI | | R NERES SANTANA LTDA | |
|--|------|----------|------------------------------|---------|------------|------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|----------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 00001 | | 00001509 | PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO | PS | 1,000 | 49.980,000 | 49.980,00 | 50.500,000 | 50.500,00 | 51.590,000 | 51.590,00 | 55.000,000 | 55.000,00 |
| <p>contratação de serviços especializados para execução de perfuração de poços tubulares profundos, destinados a atender as necessidades da comunidade do córrego Iapa, situada no patrimônio do são José do honorato, no município de são domingos do norte/es. o serviço compreende a perfuração do poço até uma profundidade de 60 metros, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários, bem como a mão de obra qualificada para execução dos trabalhos.</p> | | | | | | | | | | | | | |
| Valor Total OBTIDO | | | | | | | 49.980,00 | | 50.500,00 | | 51.590,00 | | 55.000,00 |
| Valor Total VENCIDO | | | | | | | 49.980,00 | | 50.500,00 | | 51.590,00 | | 55.000,00 |



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 00031/2024 - 17/06/2024 - Processo Nº 002651/2024

| | | | |
|-----------------|---|-------------------------|---|
| Vendedor | | C S B ALVES PERFURAÇÕES | |
| CNPJ | 28.498.607/0001-62 | Endereço | Rua ITABUNA, 57 - SÃO FRANCISCO - Nova Venécia - ES - CEP: 29830000 |
| Contato | 2730643517 csb.pocosartesiano@gmail.com | Local | 00000079 Secretaria Municipal de Agricultura |
| Item | 01 | Lote | 00001509 |

PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
 contratação de serviços especializados para execução de perfuração de poços tubulares profundos, destinados a atender às necessidades da comunidade do córrego Iapa, situada no patrimônio do São José do honorato, no município de São Domingos do Norte/ES. o serviço compreende a perfuração do poço até uma profundidade de 60 metros, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários, bem como a mão de obra qualificada para execução dos trabalhos.

Total do Fornecedor: 49.980,00
 Total Geral: 49.980,00

| | | | |
|---------|------------|-----------|-------------|
| Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| PS | 1,00 | 49.980,00 | 49.980,00 |



Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N° 8.747/2024
Responsável pela publicação

Lucia Claudial Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N° 006/1994

São Domingos do Norte/ES, 19 de junho de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo n° 2651, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, perfuração de poço artesiano da empresa CSB ALVES PERFORAÇÕES-ME CNPJ: 28.498.607/0001-62, objetivando a contratação de serviços especializados para execução de perfuração de poços tubulares profundos, no valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Id. Cidades Contratação:

PROCESSO N° 2651/2024/PMSDN

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2024-

48
[Handwritten signature]

| | |
|------------------------------|--|
| FORMA DE PAGAMENTO | O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. |
| PRAZO DE PAGAMENTO | Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. |
| PRAZO DE LIQUIDAÇÃO | Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. |
| PRAZO PARA REALIZAÇÃO | Até 05 (cinco) dias úteis. |
| LOCAL DA ENTREGA | Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emílio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99601-8851, e-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br |

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

| ITE | UND | QTD | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----|-----|-----|--|
| 1 | PS | 01 | Contratação de serviços especializados para execução de perfuração de poços tubulares profundos. |

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ANEXO I



São Domingos do Norte/ES, 19 de junho de 2024.

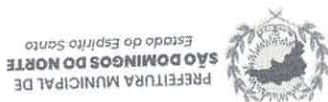
| ITEM | UN | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | UNIT. | TOTAL |
|------|----|-------|--|-----------|-----------|
| 01 | PS | 01 | Contratação de serviços especializados para execução de perfuração de poços tubulares profundos. | 49.980,00 | 49.980,00 |

LOTES:

| DOCUMENTOS EXIGIDOS |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; |

Handwritten initials/signature

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO



Processo: 2651/2024

Objeto: Contratação de serviços especializados para execução de perfuração de poços tubulares profundos.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).**

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 031/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

| | |
|---------|--------------------------|
| Empresa | CSB ALVES PERFURAÇÕES-ME |
| Valor | 49.980,00 |

Matrícula N°006/1994
Encarregada do Setor de Compras
Lucia Claudia Pestana Giovanelli



São Domingos do Norte-ES, 19 de junho de 2024.

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

5. DA CONCLUSÃO

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

Habilitação Econômico-financeira:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

4. DA HABILITAÇÃO

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, perfuração de poço artesiano da empresa CSB ALVES PERFURAÇÕES-ME, CNPJ: 28.498.607/0001-62, objetivando a contratação de serviços especializados para execução de perfuração de poços tubulares profundos, no valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Remetem-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 19 de junho de 2024.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



498



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPIRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

Emissão: 13/06/2024 08:27:13

| DESCRIÇÃO | Ficha | Fonte | Autorizada/Atualizada | Saldo a Empenhar | Saldo Real |
|-----------|-------|-------|-----------------------|------------------|------------|
|-----------|-------|-------|-----------------------|------------------|------------|

011010.2060800252.026 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BARRAGENS, ÁCÚDES, POÇOS ARTESIANOS, VIEIROS E OUTROS

| | | | | | |
|--|---------|---------------|------------------|------------------|------------------|
| 44903900000 - MATERIAL DE CONSUMO | 0000575 | 1500000000000 | 16,09 | 16,09 | 16,09 |
| 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0000575 | 1750000000000 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0000575 | 1700000000001 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0000575 | 1701000000001 | 1.983,91 | 1.983,91 | 1.983,91 |
| 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0000576 | 1500000000000 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0000576 | 1750000000000 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0000576 | 1700000000001 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade : | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |

011010.2060800252.012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

| | | | | | |
|---|---------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 44903900000 - MATERIAL DE CONSUMO | 0000577 | 1500000000000 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0000578 | 1500000000000 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0000579 | 1500000000000 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0000579 | 1700000000001 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0000579 | 1701000000001 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| Total do Projeto/Atividade : | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |

011010.2060800252.093 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL

| | | | | | |
|--|---------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 0000580 | 1500000000000 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 0000581 | 1500000000000 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0000582 | 1500000000000 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade : | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |

011010.2060800252.094 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA AGRICULTURA

| | | | | | |
|--|---------|---------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 0000583 | 1500000000000 | 1.190.000,00 | 519.751,44 | 519.751,44 |
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 0000583 | 2705000000000 | 104.545,24 | 52.000,00 | 2.313,05 |
| 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0000583 | 1720000000000 | 52.000,00 | 2.313,05 | 2.313,05 |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 0000584 | 1500000000000 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 0000585 | 1500000000000 | 150.000,00 | 66.626,68 | 66.626,68 |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 0000585 | 2705000000000 | 15.703,74 | 119,43 | 119,43 |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 0000585 | 1720000000000 | 13.000,00 | 119,43 | 119,43 |
| Total do Projeto/Atividade : | | | 1.525.748,98 | 589.310,60 | 589.310,60 |

011010.2678200261.027 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUIROS E PASSAGENS DE GADO

| | | | | | |
|--|---------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 39030000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 0000586 | 1500000000000 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0000587 | 1500000000000 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 0000588 | 1500000000000 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0000589 | 1500000000000 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| Total do Projeto/Atividade : | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |

011010.2678200261.100 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E BUIROS EM ESTADAS VICINAIS

| | | | | | |
|-------------------------------------|---------|---------------|------------------|------------------|------------------|
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 0000590 | 1500000000000 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0000590 | 1500000000000 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0000590 | 1708000000000 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0000590 | 1755000000000 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0000590 | 1700000000001 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0000590 | 1701000000001 | 8.201,29 | 8.201,29 | 8.201,29 |
| Total do Projeto/Atividade : | | | 38.201,29 | 38.201,29 | 38.201,29 |

011010.2678200261.101 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

| | | | | | |
|--|---------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0000591 | 1500000000000 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 0000592 | 1500000000000 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 0000593 | 1500000000000 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade : | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |

011010.2678200261.026 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, ÁCÚDES, POÇOS ARTESIANOS, VIEIROS E OUTROS

| | | | | | |
|--|---------|---------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 0000594 | 1500000000000 | 860.500,00 | 2.735,00 | 2.735,00 |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 0000594 | 1720000000000 | 320.000,00 | 2.735,00 | 2.735,00 |
| Total do Projeto/Atividade : | | | 1.180.500,00 | 2.735,00 | 2.735,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 206/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2651/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

**PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR -
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 -
RESSALVAS - POSSIBILIDADE
CONDICIONADA.**

Trata-se de requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG**, no qual solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de perfuração de poço tubular para atender o Corrego da Lapa - Patrimônio São José do Honorato no Município de São Domingos do Norte, tendo em vista as condições precárias de armazenamento de água no referido distrito.

O pedido veio instruído com Documento de Formalização de Demanda (fl. 02/03), Estudo Técnico Preliminar (fl. 04/07), Termo de Referência (fl. 08/18), cópia de cotação com a empresa **CSB ALVES PERFURAÇÕES ME** (fl. 23), cópia de cotação com a empresa **R NERES SANTANA LTDA** (fl. 28), cópia de cotação com a empresa **H2O POÇOS DO BRASIL LTDA** (fl. 32), cópia de cotação com a empresa **ECOMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (fl. 37), quadro comparativo de preços (fl. 42), quadro de vencedores de preços (fl. 43), termo de dispensa de licitação nº 31/2024 (fl. 44/46), justificativa para seleção de fornecedor e preço pactuado (fl. 47/48), autorização da gestora (fl. 49) e saldo de dotação (fl. 50).

Sagrou-se vencedora a empresa **CSB ALVES PERFURAÇÕES ME**, por ter apresentado o menor valor, perfazendo o montante de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, noventa e oito reais).

Deixo de analisar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe à Área de Compras.



50
D. M.



despesa;

a) Seja certificado que a aquisição não configura parcelamento de

Lei Federal nº 14.133/2021:

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, sugiro que a Exma. Prefeita decida pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO, DESDE QUE**, para o cumprimento integral dos requisitos do art. 72 da

"V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;"

alternativas para a demanda levantada. Não foi detalhado no Estudo Técnico Preliminar se foram levantadas outras alternativas possíveis para solução da demanda e se essa era a única possível ou viável. Portanto, a secretaria deverá certificar que não existem outras alternativas possíveis para solução da demanda e se essa era a única possível da probabilidade de sua ocorrência pelo impacto que dele decorreria.

Salienta-se que, importante ser a contratação precedida de uma análise de riscos, conforme preceitua o inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2024, para avaliação do nível de cada risco identificado por meio da multiplicação de riscos, conforme preceitua o inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2024, para avaliar a probabilidade de sua ocorrência pelo impacto que dele decorreria.

Por vez, Anexo do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualiza esse valor, que passa a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Destarte, na hipótese dos autos, é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor.

"Art. 75 - É dispensável a licitação:
(..)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras: [Vide Decreto nº 11.871, de 2023]."

Quanto à legalidade, dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Prefacialmente, pontua-se que não se encontra no processo informação expressa acerca da previsão/disponibilidade de recursos orçamentários para realização da despesa, sendo o demonstrativo essencial para prosseguimento do feito (exigência do artigo 72, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e Contratos).

Procuradoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



Handwritten signature and initials at the bottom left corner.

CAROLINE PIZETTA ZENI MOSCHEN
Assessora Jurídica
OAB/ES 34.806

São Domingos do Norte – ES, 25 de junho de 2024.

S.M.J.V.E o parecer.

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Atendem-se quanto às disposições do art. 72, V, da Lei nº 14.133/21.

A contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade administrativa para os responsáveis.

Por fim, fica ressaltado que caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade de acompanhar a regularidade da execução dos serviços, especialmente, neste caso, acerca da regularidade ambiental pertinente ao serviço contratado.

d) Proceda com a junta da análise de riscos, conforme inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2024.

- b) Hája demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- c) A secretaria requerente certifique que não existem outras alternativas para a demanda levantada, ou, se existirem, que esta é a tecnicamente e economicamente mais vantajosa, sob pena de indeferimento;

Procuradoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



52
Dme

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2651/2024

REQUERENTE: SEMAG

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pelo SEMAG, requerendo a contratação de serviços especializados para a execução de perfuração de poços tubulares profundos.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).
- 3- A procuradoria Geral do Município proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, desde que se cumpra os requisitos apontados.
- 4- Pelo exposto, acolho integralmente o parecer e DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Remetem-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 6- Cumpra-se.

São Domingos do Norte – ES, 25 de junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Santa Teresa

Aviso de Licitação

Processo : no 2804/2024-SEMEC, para atendimento a necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PMSDN. O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitasdnorte@hotmail.com ou retirados através do site : www.saodomingosdonorte.es.gov.br

São Domingos do Norte 25 de junho de 2024.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1347881

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº022/2024

Código Cidades 2024.063E0700001.01.0044

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para obra objetivando a reforma e ampliação da EMEF "Visconde de Inhamã", localizada na Rua 25 de Março, 186, em Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa - ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 27/06/2024 até às 8h do dia 12/07/2024.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 8h01min horas do dia 12/07/2024.

Endereço Eletrônico para a Sessão : www.portaldecompraspublicas.com.br

Contato para informações adicionais: Tel.: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 25 de junho de 2024.

Kenedy Corleatti

Agente de Contratação - PMST

Protocolo 1347622

São Domingos do Norte

Aviso de Licitação

- AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 - PMSDN

Cod Cidades 2024.064E0700001.01.0008

O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **09/07/2024 às 09h00 min**, na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de freteamento de transporte escolar, para o atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Estadual residente na zona rural do município de São Domingos do Norte, pelo tipo menor preço, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, em perfeita condição de utilização e apreensão, com os equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados corretiva e preventiva inclusa, condutores e monitores. Tudo conforme descrição do anexo VIII do edital (itinerário).

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2651/2024 - SEMAG

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Rático a dispensa de licitação nº 31/2024 - SEMAG, para contratar a empresa : CSB ALVES PERFURAÇÕES-ME no valor total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Objetivando a contratação de serviços especializados para execução de perfuração de poços tubulares profundos. São Domingos do Norte-ES, 25 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1348009